

DECRETO Nº 5.884, de 20 de Janeiro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 518.477,75 (Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fon
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200	150
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.04.122.0029.2158	33903900	150
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100	150
1.19.0.12.365.0015.2082	31901300	150
1.19.0.12.365.0015.2082	33903000	155
1.19.0.12.365.0015.2082	33900800	150
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100	150
1.19.0.12.365.0015.2081	33900800	150
1.19.0.12.365.0015.2081	31901600	150
1.19.0.12.365.0015.2081	31911300	150
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.0029.2149	33900800	150
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122.0029.2155	33900800	150
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.0029.2160	33903900	170
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1.21.0.04.122.0029.2151	33903900	170
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157	31911300	150
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fon
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.0029.2149	31909200	150
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	31909200	150
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.128.0031.2208	33901400	170
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122.0029.2155	31909200	150
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.04.122.0029.2157	31901100	150
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	150
1.19.0.12.361.0015.2154	31919200	150
1.19.0.12.365.0015.2081	33903000	155
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100	150
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de Janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL